LEI Nº464, DE 05 DE ABRIL DE 2000

"Altera o artigo 6º da Lei nº 363, de 18 de outubro de 1999"

(Projeto de Lei nº42. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aprova:

ARTIGO 1º :- Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 363, de 18 de outubro de 1999, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º :- As fiscalizações e autuações decorrentes da aplicação da presente lei serão de responsabilidade do Setor de Vigilância Sanitária.

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de abril de dois mil. (05.04.2000)